



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 026, de 16 de Dezembro de 2004.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, a vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0112/04, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.26.

RESOLVE:

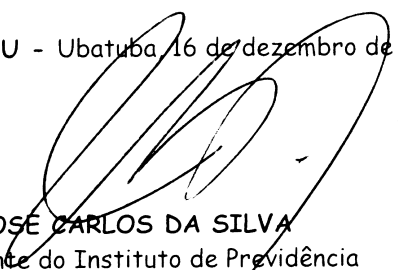
Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. REYNALDO DE ALMEIDA CAMPOS, RG n.º 33.598.602-X SSP/SP, uma pensão vitalícia mensal correspondente a metade dos vencimentos da ex-servidora Sr.ª Tânia Mara Abreu Rodrigues Campos, falecida em 13 de novembro de 2004, nos termos do artigo 77, inciso I e artigo 79, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002.

Artigo 2º - CONCEDER a outra metade da pensão para a filha menor, em caráter temporário, a saber: THAIS RODRIGUES CAMPOS, nascida aos 20 de outubro de 1984, nos termos do artigo 78, inciso I e artigo 79, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 16 de dezembro de 2004.


JOSE CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 16 de dezembro de 2004.